



Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLACARD  
desta prefeitura em 04/11/24

Servidor(a) Responsável

Nathália Gomes Guimarães  
Secretaria Geral  
Decreto Nº 355/2024  
Pref. de Bela Vista de Goiás

DECRETO Nº 594/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas  
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,  
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da  
Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **VIGIA I**  
do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no  
âmbito do Poder Executivo, a **partir 04 de novembro de 2024**, os servidores  
listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023  
realizado em três fases, sendo a prova objetiva no dia 03/09/2023, teste de  
aptidão física no dia 08/10/2023 e exame de aptidão mental no dia 24/10/2023,  
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o  
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime  
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e  
Leis Complementares Nº 010/2004 e nº 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua  
efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos  
legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem  
pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
WELINGTON BENTO DA SILVA	4078351	4º
ADRIANO RODRIGO MENDES	1991990	5º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da  
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,  
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a  
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para  
registro e demais fins de mister.

ASSINADO DIGITALMENTE:  
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA  
A conferência desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://brasil.sertpro.gov.br/assinador-digital>

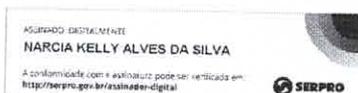




Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.



**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

